

ANEXO I (A)**CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL****1. RECURSOS DO EDITAL**

A presente categoria possui valor total de R\$ 241.013,65 (duzentos e quarenta e um mil e treze reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) **Até R\$ 215.213,94** (duzentos e quinze mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais curta-metragem, novas mídias, videoclipes música autoral, videodança e protótipo de games.

b) **Até R\$ 25.799,71** (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) para apoio à realização de Mostra Audiovisual.

1.1 Qual é o objetivo desta categoria?

Selecionar e apoiar **31 projetos culturais** de difusão e/ou produções audiovisuais da cidade de Porangatu.

Audiovisual é linguagem artística, criativa e que reúne diferentes elementos de imagem e som, com sentido estético no conteúdo final que não seja apenas um suporte de filmagem.

Ele foi criado para fortalecer e contribuir com o desenvolvimento do setor audiovisual a partir dos parâmetros definidos nas reuniões e consultas públicas com os agentes culturais da cidade de Porangatu/GO, realizadas antes da elaboração deste Edital.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias Incisos I e III do Audiovisual	Qtd. de Vagas Ampla Concorrência	Cotas Raciais (Pessoas Negras)	Cotas Étnicas (Indígena)	Total De Vagas	Valor por projeto	Valor Total da Categoria
Curta-metragem de ficção, animação, documentário (mín. 10 min)	04	01	01	06	R\$ 17.035,66	R\$ 102.213,94
Novas Mídias	03	01	-	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Videoclipes Música Autoral	09	02	01	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Videodança	04	01	01	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

Protótipo de Games (criação)	01	-	-	01	R\$ 5.000,01	R\$ 5.000,01
Mostra Audiovisual	01	01	-	02	R\$ 12.899,85	R\$ 25.799,71

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais:

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração mínima de **10 minutos. Produto de ficção ou documentário ou animação.**

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Obra cinematográfica ou audiovisual do tipo ficção:

- Obra cinematográfica ou audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.

Obra cinematográfica ou audiovisual do tipo documentário:

- é uma obra que atenda a um dos seguintes critérios: a) ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou; b) ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

Obra cinematográfica ou audiovisual do tipo animação:

- é uma obra produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, sejam animados.

Nesta categoria de **curta-metragem** deverá ser apresentado:

- I. Conceito completo do Curta-metragem (descrição de cenas, esboço de roteiro, concepção visual e/ou estética, público-alvo, referências);
- II. Ficha técnica da equipe básica e respectivos currículos (diretor (a/e), produtor (a/e) e roteirista, em arquivo único).

Produção de novas mídias:

- Obras de audiovisual produzidas por meio de mídias móveis ou locativas (palm, pda, celular, smartphone, câmeras fotográficas digitais, webcam, handycam, tv web), intervenção com mídias digitais, performances de cinema ao vivo (live cinema), realidade virtual – RV e realidade aumentada – RA, videomapping, tecnologias imersivas, ações de mídia-ativismo, webséries, webvídeos, videoperformances e experimentações de artistas ou coletivos que se caracterizam pelo uso de sistemas de informação em meios eletrônicos e digitais. A produção de novas mídias é voltada prioritariamente para exibição na

internet e pode envolver outras propostas híbridas do audiovisual com outras linguagens artísticas como teatro, circo, dança, humor, artes visuais, literatura, música, fotografia, performance, considerando diferentes interfaces áudio-tátil-motoras-visuais.

Nesta categoria de **novas mídias** deverá ser apresentado:

- I. Conceito do produto (descrição de cenas, esboço de roteiro, concepção visual e/ou estética, público-alvo, referências);
- II. Ficha técnica da equipe básica e respectivos currículos (diretor (a/e), produtor (a/e) e roteirista, em arquivo único).

Produção de videoclipes de música autoral

- Obra audiovisual em que haja integração entre música autoral e imagens, com fins promocionais ou artísticos relativos ao trabalho de artistas, bandas ou grupos musicais. As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

Nesta categoria de **videoclipes** deverá ser apresentado:

- I. Conceito completo do videoclipe de música autoral (descrição de cenas, esboço de roteiro, concepção visual e/ou estética, público-alvo, referências);
- II. Carta de anuência do artista solo ou grupo/coletivo.
- III. Ficha técnica da equipe básica e respectivos currículos (diretor (a/e), produtor (a/e) e roteirista, em arquivo único).

Produção de videodança

- Obra audiovisual que tenha como foco a relação da coreografia do corpo com a câmera e o som, abordando a relação direta entre corpo, movimento, coreografia e imagem. As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

Nesta categoria de **videodança** deverá ser apresentado:

- I. Conceito completo do videodança (descrição de cenas, esboço de roteiro, concepção visual e/ou estética, público-alvo, referências);
- II. Carta de anuência do artista solo ou grupo/coletivo.
- III. Ficha técnica da equipe básica e respectivos currículos (diretor (a/e), produtor (a/e) e roteirista, em arquivo único).

Criação de protótipo de games

Criação de versão inicial de jogo eletrônico que seja jogável e que possibilite visualizar, experimentar e avaliar as premissas básicas do projeto cultural, em especial as mecânicas de interatividade que irão compor a obra.

Os projetos culturais deverão trabalhar, dentro de suas particularidades e formatos característicos, os games ou jogos eletrônicos como mídia de transformação cultural,

promoção da autonomia do indivíduo, imersão lúdica, experimentação interativa, criatividade e potencialidade enquanto parte da economia criativa.

Também deverão explorar mecânicas, narrativas ou estéticas associadas diretamente ou indiretamente à cultura regional, valendo-se de estilizações, referências ou alegorias como forma de adequar a apresentação dos elementos culturais adotados para o público-alvo definido.

Atenção!

É proibido desenvolver gamificação ou jogos sérios voltados à preparação, qualificação ou treinamento de profissionais ou estudantes, em áreas específicas do conhecimento ou que possuam relação direta ou indireta com marcas, empresas ou entidades privadas.

Os projetos culturais também não podem ter fins específicos de uso privado e devem ser disponibilizados publicamente.

Nesta categoria de **protótipo de games** deverá ser apresentado:

- I. Documento de conceito e design de jogo (documentação de design de jogo do projeto cultural, com definições de suas principais características, narrativas, elementos estéticos, mecânicas, interações, conflitos e outros aspectos importantes).

Atenção!

Será considerado propostas de curtas-metragens com duração no mínimo de 10 minutos de duração.

*Para Outras Mídias serão considerados o tempo mínimo de 3 minutos, **exceto** para protótipo de games.*

B) Inciso III do art. 6º da LPG: Mostra Audiovisual:**Apoio à realização de Mostras de Audiovisual**

Evento de pequeno ou médio porte, que promove a exibição de filmes ou conteúdos audiovisuais inéditos ou não, agrupados com determinada curadoria, podendo conter premiação, debates e articulações comerciais para as obras e profissionais do audiovisual.

Nesta categoria de **mostra** deverá ser apresentado:

- I. Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
- II. Carta de anuência da Coordenação Técnica.

Atenção!

O valor solicitado **não poderá ser inferior** ou **superior ao valor** destinado a cada proposta, do presente edital, caso tenha na planilha orçamentária valor desigual, terá desclassificado o projeto cultural.

ANEXO I (B)**CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS****1. RECURSOS DO EDITAL**

A presente categoria possui valor total de R\$ 122.336,47 (cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 122.336,47 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) para projetos os diversos segmentos artísticos exemplificados no § 9º do Art. 8º da Lei Complementar 195/2022, conforme as categorias específicas descritas na tabela abaixo.

1.1. Qual é o objetivo desta categoria?

Selecionar e apoiar **19 projetos culturais** de diversos segmentos artísticos da cidade de Porangatu.

Foi criado para fortalecer e contribuir com o desenvolvimento do setor cultural a partir dos parâmetros definidos nas reuniões e consultas públicas com os agentes culturais da cidade de Porangatu/GO, realizadas antes da elaboração deste Edital.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Qtd. de vagas ampla concorrência	Cotas Raciais (Pessoas Negras)	Cotas Étnicas (Indígena)	Total de vagas	Valor por projeto	Valor total da categoria
Artes visuais / Arte urbana / pintura / grafite	02	-	-	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Cultura popular	02	-	-	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Espectáculos teatrais	02	-	-	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Performance de dança	02	01	-	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Publicação de livro	01	-	-	01	R\$ 10.000,07	R\$ 10.000,07
Show musical	05	02	01	08	R\$ 5.667,05	R\$ 45.336,40
Feira de Artesanato	01	-	-	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
						Valor total: R\$ 122.336,47

3. DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS CATEGORIAS DE PROJETOS

3.1 Artes visuais/ arte urbana/ pintura/ grafite

Podem concorrer nesta categoria projetos de confecção de um mural em áreas públicas de um painel de no mínimo 2x1,5 mts (dois metros de comprimento por um metro e meio) de altura, podendo envolver artistas plásticos, pintores e grafite.

O proponente deverá apresentar na proposta um esboço/croqui da arte proposta e indicar o local onde a será realizado, conforme abaixo:

- Orla da lagoa 01;
- Redondel da Praça dos Milagres;
- Parque do Raizama;
- Museu Anexo 2.

3.2 Cultura popular

Podem concorrer nesta categoria projetos de manifestações folclóricas de grupo com no mínimo 6 pessoas e, com apresentação com, no mínimo, 30 minutos.

3.3 Espetáculos teatrais

Podem concorrer nesta categoria projetos de apresentações de espetáculos teatrais com, no mínimo, de 40 (quarenta) minutos de duração.

3.4 Performance de dança

Podem concorrer nesta categoria projetos de apresentações de performances de dança com, no mínimo, de 3 (três) minutos de duração.

3.5 Publicação de livro

Podem concorrer nesta categoria projetos de publicação de textos, em diversos gêneros e/ou formatos.

3.6 Shows musicais

Podem concorrer nesta categoria projetos de apresentações de shows musicais com, no mínimo, de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de duração.

3.7 Feira de artesanato

Podem concorrer nesta categoria projeto de feira a ser apresentado com, no mínimo, 20 artesãos de Porangatu, no qual cada artesão deverá levar sua banca de exposição e que deverá oferecer como contrapartida a doação de uma peça/obra por expositor.

Atenção!

O valor solicitado **não poderá ser inferior** ou **superior ao valor** destinado a cada proposta, do presente edital, caso tenha na planilha orçamentária valor desigual, terá desclassificado o projeto cultural.